LEI Nº 562 de 18 de Agosto de 2017

Declara a Associação de Pais - Escolinha de Futebol Diniz - APEFD de Imbaú como Entidade de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, faço saber a todos os cidadãos do município de Imbaú, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais - Escolinha de Futebol Diniz - APEFD de Imbaú, CNPJ.nº 28.279.811/0001-92, com sede e foro na Rua Minervina, nº 301, Vila Jangada, nesta Cidade de Imbaú, Estado do Paraná, entidade sem fins lucrativos, com todos os direitos e prerrogativas constantes em Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal